



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.184, DE 16 JUNHO DE 2023.

Altera a Lei 4.166/2003, aumenta número de cargos de psicólogo e cria cargo de geólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quadro funcional constante do art. 3º da Lei 4.166/2003, acrescentando 04 (quatro) cargos de psicólogo clínico, e cria 01 (um) cargo de geólogo.

Cargo	Número de Cargos	Padrão de Vencimento
Geólogo	01	12
Psicólogo	10	11

Art. 2º Inclui no anexo I da Lei 4.166/03 a descrição e requisitos de provimento do cargo de geólogo.

NOME DO CARGO: GEÓLOGO
PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coletar e analisar dados geológicos para evitar ou solucionar problemas oriundos da intervenção humana no meio ambiente, emitir laudos e pareceres técnicos, auxiliar a Fiscalização Ambiental e realizar o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras.

Descrição Analítica: Elaborar relatórios de impacto ambiental, laudos e pareceres técnicos. Executar, acompanhar e monitorar processos de extração mineral, sugerir medidas que visem deter ou minimizar impactos ao meio ambiente decorrentes do crescimento urbano desordenado, principalmente em áreas periféricas do município, interferindo na qualidade de vida da população. Acompanhar o monitoramento ambiental de atividades executadas no âmbito local; sugerir e analisar as condições químicas e físicas do solo, para fins de pedologia, fertilidade, salinidade, irrigação, dentre outros; apresentar relatórios sugerindo pontos estratégicos adequados ao desenvolvimento de aterros sanitários, considerando as estrutura geológica do município; sugerir a forma de gerenciamento dos recursos hídricos da base municipal e arredores, apontando os locais apropriados para a construção de poços para captação de água potável, construção de barragens e açudes; outras atribuições correlatas as atribuições pertinentes à habilitação da profissão de Geólogo. Elaborar estudos, projetos, pareceres técnicos, laudos técnicos e relatórios técnicos e científicos relativos aos recursos naturais e ao uso e ocupação do solo referentes à sua área de formação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

Analisar processos administrativos para fins de licenciamento ambiental na área de sua formação. Pesquisar, elaborar, executar, dar assistência, assessoria aos projetos de recuperação e/ou preservação do meio ambiente sejam provenientes de convênios interinstitucionais ou de recursos próprios do município. Participar de equipes multidisciplinares para estudo e conservação do meio ambiente. Prestar colaboração técnica aos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos na área de sua formação. Realizar análise de estudos ambientais para emissão de licenças ambientais. Emitir e assinar pareceres ambientais. Realizar reuniões com outros órgãos municipais, estaduais, e federais objetivando a integração e efetivação de trabalhos de preservação e recuperação ambiental. Instruir processos administrativos referente à defesa/impugnação de autos de infração ambiental. Emitir parecer técnico e relatório em atendimento a demandas de procedimentos administrativos de fiscalização e licenciamento ambiental. Realizar perícias referentes à matéria de sua formação. Desenvolver atividades de educação ambiental ligadas ao ensino das ciências geológicas. Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares sobre meio ambiente, recursos hídricos, recursos minerais, engenharia de geologia e/ou geotécnica e uso e ocupação do solo. Desenvolver atividades na área de planejamento, organização, orientação, execução, controle e remediação das reservas e recursos de água subterrânea. Identificar, caracterizar e avaliar as características do meio físico, tais como: hidrografia, relevo, solos, clima e outras características correlatas. Diagnosticar e apresentar propostas de planejamento físico/ambiental com base na sua área de formação. Elaborar e/ou interpretar mapas geoambientais físicos que auxiliem no planejamento territorial. Caracterizar, analisar e avaliar riscos geológicos e atividades relativas à geologia de engenharia e geotécnica. Realizar levantamentos, estudos e análise de recuperação ambiental do meio físico, avaliação de impactos ambientais do meio físico, planejamento e controle da poluição ambiental do meio físico e de aterros de resíduos sólidos e gestão ambiental. Realizar serviços de topografia, geodesia, cartografia, batimetria, georreferenciamento, sensoriamento remoto e fotogeologia. Realizar levantamentos, estudos e pesquisas ligados a ciências da terra (geociências) e do meio ambiente, tais como: geologia, geotécnica; geofísica, geoquímica, geologia ambiental, hidrogeologia, paleontologia, mineralogia, petrologia, estratigrafia, geologia tectônica e estrutural, recursos minerais e geologia econômica; geomorfologia, geodiversidade, pedologia, espeleologia e crenologia. Acompanhar e/ou monitorar atividades passíveis de licenciamento ambiental inerentes a sua área de formação. Realizar vistorias para fundamentar análises técnicas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: curso superior em Geologia, Engenharia Geológica ou Engenharia de Minas;
- c) Especial: registro no respectivo Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de junho de 2023.

Rogério Lemos Cruz

Prefeito Municipal